



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, nos termos que seguem:

Objeto

Fornecimento de vales-transportes intermunicipal à Câmara Municipal de Blumenau, para concessão de auxílio transporte a servidores e estagiários, na forma da Lei Complementar nº 660/07, Resolução MD nº 2061/14 e Lei federal nº 11.788/08.

Fundamento legal

Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado:

AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA (CNPJ Nº 84.228.782/0001-00).

Valor total anual:

R\$ 10.135,50 (Dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência:

12 (doze) meses.

Justificativa da contratação e da escolha da contratada:

O fornecimento de vale-transporte aos servidores e estagiários é determinação da Lei Complementar nº 660/07, Resolução MD nº 2061/14 e Lei federal nº 11.788/08, sendo a Empresa Auto Viação Rainha, concessionária do serviço de transporte coletivo Blumenau/Indaial, a única responsável pelo fornecimento dos mesmos.

Blumenau, 03 de março de 2026.

Ailton de Souza
Presidente